



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 018/2020

Processo n.º: 046 – PE 07/2020

Assunto: Plano de Carreira dos Servidores

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei Complementar n.º 07/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem por objetivo alterar as atribuições do cargo de Eletricista constantes no Anexo I da Lei Complementar n.º 6.228/2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

A mensagem justificativa informa que a alteração visa estabelecer de forma clara e objetiva, dentre as atribuições da categoria funcional de Eletricista, a execução da atividade de passagem e instalação de cabos de rede de informática. Esclarece que, no entendimento do Poder Executivo, a função de Eletricista é de natureza operacional, fazendo parte de sua rotina diária a perfuração de paredes e a passagem de cabos, por exemplo. Por outro lado, a natureza do cargo de Técnico de Suporte de Informática é de cunho mais técnico e intelectual, consistindo em configuração de redes operacionais e softwares diversos. A iniciativa de projetos que versem sobre plano de carreira dos servidores municipais é privativa do Chefe do Poder Executivo, restando atendida a premissa constitucional, bem como o artigo 48, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 26 de maio de 2020.

Ver. Neri de Mello Pena (Cabelo) – PTB  
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB  
1º Secretário

Ver. Talis Ferreira  
PL

ALS